

**CONCURSO
GRANDE MARCHA
DE ALMADA 2012
Autores
E Compositores**

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Finalidade

O concurso Grande Marcha de Almada 2012 é uma iniciativa da Câmara Municipal de Almada e insere-se no contexto das Festas de Almada.

Destina-se a promover a criação artística e incentivar a participação dos compositores musicais e literários.

A composição vencedora será apresentada e interpretada pelas marchas participantes nos Desfiles das Marchas Populares de Almada 2012.

Condições de Participação

Poderão participar no presente Concurso, individual ou colectivamente, todos os compositores e autores residentes em território nacional, cuja candidatura respeite o disposto nas presentes Normas.

Aceitam-se candidaturas colectivas, nomeadamente de associações, desde que indicados o(s) autor(es) da música e da letra.

O(s) compositor(es) e autor(es) poderão concorrer com mais do que uma composição, utilizando pseudónimos diferentes e entrega das composições em envelopes separados.

Requisitos Essenciais

As composições a concurso (música e letra) deverão ser, obrigatoriamente, inéditas.

A letra das composições a concurso deverá fazer referência obrigatória a “Almada”, “S. João” e “Poder Local”.

As composições concorrentes deverão ter a duração máxima de 4 (quatro) minutos.

Apresentação das Composições

Apenas se aceitam a concurso as candidaturas que sejam entregues em envelope devidamente fechado e contendo obrigatoriamente:

- a) Partitura para canto e piano, devendo a letra ser enquadrada no texto musical e o acompanhamento obedecer ao tipo de marcha popular;
- b) A letra em separado, escrita de forma legível.
- c) Um exemplar da composição concorrente gravada em CD, com instrumento(s) e voz(es).

Todos os elementos solicitados nas alíneas anteriores deverão ser identificados, unicamente com o pseudónimo.

Entrega das Composições

No sobrescrito, apenas será mencionado o seguinte: "Concurso Grande Marcha de Almada 2012", acrescido do pseudónimo adoptado pelo(s) concorrente(s).

Dentro do envelope referido no ponto anterior, deverá ser colocado **outro**, contendo, no exterior, o pseudónimo dos concorrentes e, no interior, a identificação dos mesmos, designadamente:

- os nomes completos, Cópia do Bilhete de Identidade, do(s) Compositor(es) e autor(es) da composição concorrente, residência, número de telefone e e-mail.

No caso de entrega de composições colectivas ou em parceria, o(s) autor(es) da composição deverão informar em nome de quem deverá ser atribuído o montante relativo ao prémio, caso venham a ser seleccionados.

As composições poderão ser entregues até às 17h30m do dia 31 de Março de 2012, na Divisão de Ação Sociocultural, Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada nº 5 – 2800-035 Almada

No caso das composições enviadas pelo correio, estas devem ser dirigidas à Divisão de Ação Sociocultural, Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada nº 5 – 2800-035 Almada, sendo consideradas dentro do prazo limite aquelas que tiverem como data do aviso de recepção ou do carimbo dos CTT o dia 31 de Março de 2012.

Nomeação e Funcionamento do Júri

O júri da Grande Marcha de Almada 2012 é nomeado pela Câmara Municipal de Almada e é composto por personalidades de reconhecido mérito na área cultural e musical.

Cabe ao júri a definição das condições de funcionamento do mesmo e dos critérios a adoptar na avaliação das composições concorrentes, os quais constarão em ata.

É vedada a participação no júri aos autores de músicas e letra das composições concorrentes.

Esta restrição é extensiva aos funcionários da Câmara Municipal que deem apoio ao júri na apreciação e classificação das composições.

Exclusão do Concurso

Serão excluídas as candidaturas que não observem o disposto nas presentes Normas.

Prémio

À composição vencedora deste concurso será atribuído um prémio pecuniário de €3.000 (Três Mil Euros).

O júri reserva-se no direito de não atribuir o prémio se considerar que as composições não apresentam a qualidade mínima necessária à dignidade deste prémio.

O prémio será divulgado e entregue em data a anunciar.

Obrigações do Premiado

O vencedor fica obrigado, num prazo máximo de 15 dias após ser notificado de que lhe foi atribuído o prémio em causa, a:

- ♦ Entregar em separado a(s) partitura(s) para 1 clarinete, 1 saxofone alto, 1 contrabaixo, 1 trombone, 2 trompetes, 1 bombardino e 1 caixa.

Direitos e Deveres da Câmara Municipal de Almada

O(s) autor(es) da composição premiada reconhecem à Câmara Municipal de Almada, o direito de poderem utilizá-la, sempre que estes o entendam, desde que o façam sem fins lucrativos, sem que por tais utilizações lhes seja devida qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra.

Divulgação

As composições concorrentes não poderão ser tornadas públicas antes da divulgação dos resultados do Concurso.

A divulgação dos resultados do Concurso será feita mediante informação dirigida pessoalmente a cada concorrente.

Caso sejam efectuados, por iniciativa da Câmara Municipal de Almada, espetáculos, transmissões televisivas, anúncios ou programas, que integrem a composição premiada, deverá incluir-se os nomes dos autores.

Devolução das Composições

As composições não premiadas, serão após a data da reunião do Júri abertos os envelopes com a identificação dos concorrentes e devolvidas pelo correio. A identificação dos mesmos passará a constar da nossa base de dados para envio de regulamentos de concursos futuros.

Disposições Finais

As decisões do Júri são soberanas, não havendo direito a recurso.

Os concorrentes participantes obrigam-se a aceitar as normas do presente Regulamento.

Os casos omissos nestas Normas serão apreciados e resolvidos pelo júri.